

PORTARIA Nº 0438/2024/GBSES*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 633/2023/GBSES, vigente a época, que define os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0208/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero) e revoga a Portaria nº 633/2023/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 279/2024/GBSES que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (GOV MT Fila Zero na Cirurgia) e revoga a Portaria nº 0208/2024/GBSES;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS PRIMAVERA DO LESTE/1ª (proposta nº 001), SMS CUIABÁ/1ª (proposta nº 002), SMS CAMPO VERDE/1ª (proposta nº 003), CONSÓRCIO TELES PIRES (proposta nº 005), SMS TORIXORÉU/1ª (proposta nº 006), SMS BARRA DO GARÇAS/1ª (proposta nº 007), SMS NOVA XAVANTINA/1ª (proposta nº 008), SMS CUIABÁ/2ª (proposta nº 009), SMS PRIMAVERA DO LESTE/2ª (proposta nº 010), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/1ª (proposta nº 011), SMS JACIARA/1ª (proposta nº 013), SMS PONTE BRANCA (proposta nº 014), SMS TANGARÁ DA SERRA (proposta nº 015), CONSÓRCIO-CISVAG (proposta nº 016), SMS ÁGUA BOA (proposta nº 017), CONSÓRCIO-CISGA (proposta nº 019), CONSÓRCIO-CORESS (proposta nº 020), SMS DIAMANTINO (proposta nº 021), SMS JUÍNA (proposta nº 022), CONSÓRCIO-CISOMT (proposta nº 023), SMS JUSCIMEIRA (proposta nº 024), SMS ALTO TAQUARI (proposta nº 025), CONSÓRCIO-CISVA (proposta nº 026), SMS ARENÁPOLIS (proposta nº 027), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (proposta nº 028), SMS ALTA FLORESTA (proposta nº 029), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (proposta nº 030), SMS CAMPO VERDE/2ª (proposta nº 031), SMS JACIARA/2ª (proposta nº 032), CONSÓRCIO-CISRAT (proposta nº 033), SMS NOVA XAVANTINA/2ª (proposta nº 034), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (proposta nº 035), SMS DENISE (proposta nº 036), SMS TORIXORÉU/2ª (proposta nº 037), SMS NOVA OLÍMPIA (proposta nº 039), SMS COLNIZA (proposta nº 040), SMS PARANATINGA (proposta nº 041), SMS BRASNORTE (proposta nº 042), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/2ª (proposta nº 043), SMS NOVA XAVANTINA/3ª (proposta nº 044), CONSÓRCIO - CISCIN (proposta nº 045), SMS JURUENA (proposta nº 046), SMS ARIPUANÃ (proposta nº 047), SMS JACIARA/3ª (proposta nº 048), SMS BARRA DO BUGRES (proposta nº 049), SMS TORIXORÉU/3ª (proposta nº 050), SMS BARRA DO GARÇAS/2ª (proposta nº 051), SMS GENERAL CARNEIRO (proposta nº 052), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/3ª (proposta nº 053), SMS NOVA XAVANTINA/4ª (proposta nº 054).

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2024/41458 da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, que encaminha a produção ambulatorial e hospitalar do programa GOV MT FILA ZERO NA CIRURGIA, referente as competências MAIO/2024, dezembro/2023, janeiro, fevereiro, março e abril/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de R\$ 2.000.900,18 (dois milhões e novecentos reais e dezoito centavos), aos Fundos Municipais de Saúde de Água Boa, Barra do Garças, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio/CISVAG, Colniza, Cuiabá, General Carneiro, Jaciara, Juína, Juscimeira, Juruena, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranaíta, Primavera do Leste, Ponte Branca, São Pedro da Cipa, Tangará da Serra, Torixoréu e Várzea Grande, referente ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 (FILA ZERO) dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da competência MAIO/2024, e produção ambulatorial e hospitalar das competências Dezembro/2023, Janeiro, Fevereiro Março e Abril/2024, conforme Anexo Único.

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos

sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar.

Fonte de Recursos: Estadual / 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 0438/2024/GBSES, publicada no D.O.E nº 28.774 de 01 de julho de 2024

Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinad

ANEXO ÚNICO

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2024

Processo SIGADOC nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
SES-PRO- 2024/41458	2011.00003-8	Alto Taquari	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2010.06981-6	Alta Floresta	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00	
2010.06979-4	Água Boa	Não apresentou	R\$ 10.604,85	Não apresentou	R\$ 10.604,85	
2011.00359-2	Arenápolis	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00	
2010.05480-0	Aripuanã	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00	
2010.06986-7	Barra do Bugres	Não apresentou	R\$ 19.544,28	Não apresentou	R\$ 19.544,28	
2010.07095-4	Barra do Garças	Não apresentou	R\$ 52.389,93	Não apresentou	R\$ 18.241,11*	
2010.06985-9	Brasnorte	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00	
Campo Novo do				Não		

2011.00361-4	Parecis		Não apresentou		Não apresentou	apresentou	R\$ 0,00
2010.07198-5	Campo Verde		Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2011.00444-0	Colniza		Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2010.05477-0	Consórcio CISGA		R\$ 14.650,92		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00 **
2011.00271-5	Consórcio CISOMT		Não apresentou		R\$ 654.228,86	Não apresentou	R\$ 0,00**
2010.05471-1	Consórcio CISRAT		Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2011.00208-1	Consórcio CISVA		Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2015.03691-6	Consórcio CISVAG		R\$ 1.470,00		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 1.470,00
2011.00345-2	Consórcio CORESS		Não apresentou		R\$ 925.740,79	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00**
2010.05474-6	Consórcio Norte CISCN	Região	Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2011.00211-1	Consórcio Pires	Teles	Não apresentou		R\$ 857.562,22	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00**
2010.05089-9	Cuiabá		Não apresentou		R\$ 192.943,36	R\$ 3.000,00	R\$ 192.266,50*
2011.0443-4	Denise		Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2010.07096-2	Diamantino		Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2011.00452-1	General Carneiro		Não apresentou		R\$ 16.299,03	Não apresentou	R\$ 16.299,03
2011.00009-7	Jaciara		Não apresentou		R\$ 42.525,57	Não apresentou	R\$ 42.525,57
2010.05481-9	Juína		Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
2011.00455-6	Juruena		Não apresentou		Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00

2011.00010-0	Juscimeira	Não apresentou	R\$ 2.633,22	Não apresentou	R\$ 2.633,22	
2011.00363-0	Nova Olímpia	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00	
2011.00315-0	Nova Xavantina	R\$ 275.116,86	R\$ 105.613,25	Não apresentou	R\$ 380.730,11	
2010.05477-0	Novo São Joaquim	R\$ 105.269,26	R\$ 232.740,67	R\$ 2.000,00	R\$ 340.012,93	
2011.00016-1	Paranaíta	R\$ 66.381,74	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 66.381,74	
2011.00485-8	Paranatinga	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00	
2010.04494-5	Peixoto de Azevedo	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00	
2011.00267-7	Ponte Branca	Não apresentou	R\$ 16.299,03	Não apresentou	R\$ 16.299,03	
2010.05494-0	Primavera do Leste	Não apresentou	R\$ 79.433,58	Não apresentou	R\$ 77.859,93*	
2010.06721-1	São Pedro da Cipa	Não apresentou	R\$ 3.815,49	Não apresentou	R\$ 3.815,49	
2010.05479-7	Tangará da Serra	R\$ 76.507,20	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 76.507,20	
2011.00460-2	Torixoréu	Não apresentou	R\$ 68.814,48	Não apresentou	R\$ 68.814,48	
2011.00224-3	Várzea Grande	Não apresentou	R\$ 21.722,76	Não apresentou	R\$ 21.722,76	
TOTAL MAIO/2024	R\$ 1.355.728,23					
		PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA ABRIL/2024				
Processo SIGADOC nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
SES-PRO- 2024/41458	2011.00361-4	Campo Novo do Parecis	R\$ 80.625,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 80.625,00
2010.05477-0	Consórcio CISGA	R\$ 52.480,51	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00**	

2011.00211-1	Consórcio Pires	Teles	R\$ 195.822,27	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00**
2011.00345-2	Consórcio CORESS		R\$ 176.386,66	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00*
2011.00009-7	Jaciara		R\$ 94.594,14	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 94.954,14
2011.00016-1	Paranaíta		R\$ 15.192,32	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 15.192,32
2010.05477-0	Novo São Joaquim		R\$ 25.188,28	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 25.188,28
2010.05479-7	Tangará da Serra		R\$ 2.150,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 2.150,00
TOTAL ABRIL/2024	R\$ 218.109,74					

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MARÇO/2024

Processo n°	SIGADOC	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
SES-PRO-2024/41458		2011.00444-0	Colniza	R\$ 35.475,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 34.937,50
2010.05089-9		Cuiabá	R\$ 256.400,13	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 253.638,56	
2011.00211-1	Consórcio Pires	Teles	R\$ 124.552,08	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00**	
2011.00455-6		Juruena	R\$ 18.812,50	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 17.737,50	
TOTAL MARÇO/2024	R\$ 306.313,56						

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2024

Processo n°	SIGADOC	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
SES-PRO-2024/41458		2011.00455-6	Juruena	R\$ 37.087,50	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 34.937,50
2011.00211-1	Consórcio Pires	Teles	R\$ 422.700,01	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 00,00**	
2010.05479-7		Tangará da Serra	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	Não apresentou	R\$ 2.150,00	

TOTAL
FEVEREIRO/2024 R\$ 37.087,50

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2024

Processo SIGADOC nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
SES-PRO-2024/41458	2011.00455-6	Juruena	R\$ 54.287,50	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 51.600,00

TOTAL JANEIRO/2023 R\$ 51.600,00

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023

Processo SIGADOC nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
SES-PRO-2024/41458	2011.00460-2	Torixoréu	R\$ 32.061,15	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 32.061,15

TOTAL DEZEMBRO/2023 R\$ 32.061,15

TOTAL GERAL R\$
2.000.900,18

* Produção parcial glosada devido inconformidades constatadas. Os relatórios do monitoramento serão encaminhados aos Proponentes e seus respectivos Escritórios Regionais de Saúde.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme o art. 30, § 2º da portaria n279/2024/GBSES.

*** Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E nº 28.774, de 01 de julho de 2024, pág. 30/32.